LEI Nº. 371 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO
Em 08/03/18
Prefeitura Municipal de Dom Bosco- MG

Altera a Lei 317/2014, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG),** no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 8º da Lei 317/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. .....

I - Governo e órgãos públicos:

a) 01(um) representante Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Serviços Rurais e Meio Ambiente;

b) 01 (um) representante de Empresa de Assistência Técnica, Emater e outras;

c) 01 (um) representante das escolas Municipais e Estaduais;

d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

g) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município de Dom Bosco-MG." (NR).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 08 de Março de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal